



MUNICIPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 37, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

*Autoriza o Poder Executivo a Criar Conta e
Abrir Crédito Especial no Orçamento do
Município.*

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2021, de conformidade com a Lei Municipal nº 452 de 17 de novembro de 2020, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária e criação de conta:

0702.103010038.2.300 MANUTENÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS (VERBA PARLAMENTAR)
(447) 3339039 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$ 131.500,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 131.500,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por transferência da União.

TOTAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 131.500,00

TOTAL GERAL.....R\$ 131.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos treze dias do mês de outubro de 2021.


HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal



**MUNICIPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Sr. Presidente
Excelentíssimos Sr.(s) Vereadores (as)

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei acima mencionado, objetivando abrir crédito especial no orçamento do Município, para suprir despesas com custeio da saúde.

De tal sorte, solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei face aos fins a que se destinam, conforme o exposto.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos treze dias do mês de outubro de 2021.


HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal